LEI 753/2020

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Emílio Pazianoto, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R$ 252.622,86 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos) de acordo com a Lei nº 741/2019 de 12/11/2019 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

208 - EXECUTIVO / ENSINO INFANTIL

2 - EXECUTIVO

12 - EDUCAÇÃO

12.365 - ENSINO INFANTIL

12.365.0013.1.013 - INVESTIMENTO NO ENSINO INFANTIL

152-0 - 449051.00 - OBRAS E INSTALAÇÕESR$ 252,622,86

TotalR$ 252.622,86

Artigo 2º – O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do convênio nº 3261/2011 - da Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 12 de fevereiro de 2020.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo